



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que

Considerando a grande repercussão em nível nacional de invasões e ataques em escolas, que vitimaram alunos, professores e servidores, causando forte comoção na população em geral;

Considerando a crescente preocupação e temor dos alunos, pais e profissionais que atuam nas escolas, quanto a fragilidade física dos estabelecimentos de ensino, especialmente no que tange a sistemas de segurança;

Considerando as recentes ocorrências de furtos e roubos em São João do Itaperiú; e

Considerando a necessidade de se debater e analisar a segurança pública do município, bem como estabelecer critérios e medidas para melhorar as possíveis deficiências.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar audiência pública para debater questões relativas à segurança nas escolas públicas municipais e no município em geral, com vistas a apurar as necessidades, situações emergenciais e demais encaminhamentos no sentido de garantir maior segurança aos nossos munícipes.

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia 04 de maio de 2023, às 18h, na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Rua José Bonifácio Pires, nº 679, Centro, São João do Itaperiú/SC.

Art. 3º Participarão como debatedores, os membros representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Ministério Público, de Órgãos de Segurança, de Educação (conselhos municipais, escolas e APPs), a Presidente da 42ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Balneário Piçarras, o Comandante da Polícia Militar, o Delegado da Polícia Civil da Comarca, bem como os Presidentes de Entidades constituídas do Município, além de lideranças da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A população poderá participar de modo presencial, bem como remotamente por meio da transmissão ao vivo pelo Facebook, endereço: <https://www.facebook.com/people/C%C3%A2mara-de-Vereadores-de-S%C3%A3o-Jo%C3%A3o-do-Itaperi%C3%BA/100089150307144/>.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



Art. 4º A audiência pública será presidida pelo Presidente da Mesa Diretora, e auxiliado pelos demais membros, que poderá delegar a mediação dos trabalhos.

§ 1º A audiência pública terá duração máxima de 2h (duas horas), assim dividida:

- a) 15 minutos para composição da mesa, abertura e breves pronunciamentos das autoridades;
- b) 45 minutos para exposições e falas dos debatedores;
- c) 45 minutos para debates e participação popular;
- d) 15 minutos para encaminhamentos e encerramento.

§ 2º Ulтимado os debates e encaminhamentos, será encerrada a audiência pública, lavrando-se ata circunstanciada, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos no curso dos trabalhos pelo Presidente da mesa em decisão oral.

Art. 6º O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de São João do Itaperiú/SC.

São João do Itaperiú/SC, 28 de abril de 2023.

EDSON GOLDACKER JUNKES
Presidente